

## **GABINETE DO MINISTRO**

### **PORTARIA Nº 504, DE 11 DE ABRIL DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, na Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007 e no Parecer nº 647/2016, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo e-MEC nº 201108629, e diante da conformidade do Regimento da Instituição e de seu respectivo Plano de Desenvolvimento Institucional com a legislação aplicável, resolve:

Art. 1º Fica recredenciada a Universidade do Vale do Paraíba (UNIVAP), com sede na Avenida Shishima Hifumi, nº 2.911, bairro Urbanova, no município de São José dos Campos, estado de São Paulo, mantida pela Fundação Valeparaibana de Ensino, inscrita no CNPJ sob o número 60.191.244/0001-20, pessoa jurídica de direito privado, comunitária e sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico na Praça Cândido Dias Castejón, nº 116, Centro, no município de São José dos Campos, estado de São Paulo.

Art. 2º O recredenciamento de que trata o art. 1º é válido pelo prazo de 10 (dez) anos, quanto a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MENDONÇA FILHO**

(Publicação no DOU n.º 71, de 12.04.2017, Seção 1, página 14